



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/09

CONSIDERANDO que foi votado pelo Supremo Tribunal Federal, no último dia 17, o pedido liminar pela extinção da obrigatoriedade do diploma de jornalismo para o exercício da profissão;

CONSIDERANDO que a sociedade tem direito à informação de qualidade, ética, democrática, que depende, também, de uma prática profissional igualmente qualificada e baseada em preceitos éticos e democráticos, sendo que uma das formas de reparar, de se formar jornalistas capazes a desenvolver tal prática, é através de um curso de graduação em jornalismo;

CONSIDERANDO que o Senhor Sérgio Murilo, Presidente da **Federação Nacional dos Jornalistas**, considera a decisão prejudicial à categoria e teme que não haja nenhum critério para que as pessoas possam obter o registro para exercício da função. Murilo ainda disse “*que Gilmar Mendes desrespeitou os jornalistas brasileiros*”, ao dizer que “*tal atividade tem a mesma dimensão da culinária e do corte e costura*”;

CONSIDERANDO que se trata de um retrocesso o esquecimento do aprendizado da ética, postura profissional e auração para distinguir o verdadeiro do falso, ensinado nos bancos da faculdade de comunicação; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que não há nada que defina o diploma de jornalista como menos ou mais importante que o de outras profissões, é que apresento esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Que do deliberado seja dado ciência à Sede Regional do Sindicato dos Jornalistas de Sorocaba e região.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 29 de junho de 2009.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador